



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
REITORIA

RUA CORONEL WALTER KRAMER, 357, PARQUE SANTO ANTÔNIO, CAMPOS DOS
GOYTACAZES / RJ, CEP 28080-565
Fone: (22) 2737-5600, (22) 2737-5624, (22) 2737-5625

Portaria N.º 1319, de 28 de setembro de 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 11.892 de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008; a Portaria MEC N.º 378, de 09/05/2016, publicada no D.O.U. de 10/05/2016, seção 1, páginas 19 a 27 e o Decreto Presidencial de 05 de abril de 2016, publicado no D.O.U. de 06 de abril de 2016.

CONSIDERANDO:

- CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o artigo 37, parágrafo terceiro, inciso III da Constituição Federal de 1988, artigo 116 a 182 da Lei nº 8.112/90 e organizar as atividades de processamento administrativo disciplinar no IFFluminense, conforme o disposto na Lei nº 9.784 de 1999.
- CONSIDERANDO a necessidade de definir as competências e atribuições da Comissão Permanente de Processos Disciplinares do IFFluminense;
- CONSIDERANDO as normativas da Controladoria Geral da União (CGU) no tocante aos Processos Administrativos Disciplinares e ao Sistema Geral de Correição no âmbito do Executivo Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (CPPAD) e indicar suas competências tendo em vista disciplinar a organização, o funcionamento e as suas atribuições no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, prevista na Lei nº 8.112/90 e na Lei nº 9.784/99.

- Coordenador-Geral: Vinícius Chrysóstomo Silva - Matrícula SIAPE: 1672782.

- Membros: Um titular e um suplente de cada campus que serão indicados pelos Diretores Gerais e pelo Reitor no âmbito da reitoria, devendo ser servidores estáveis e efetivos, sendo pelo menos um deles com titulação de Doutor.

Art. 2º A CPPAD é vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria e tem por finalidade dar celeridade à apuração de denúncias e ocorrências no âmbito da administração interna do IFFluminense.

Art. 3º Compete ao Coordenador-Geral:

- a) Orientar à Reitoria e Direções Gerais sobre a instrução inicial e encaminhamento dos processos;
- b) Orientar as comissões designadas para condução dos processos;
- c) Indicar modelos de documentos pertinentes ao processo e manuais de PAD da CGU;
- d) Auxiliar o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas na oferta de cursos de capacitação em Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- e) Operacionalização do sistema CGU-PAD (Sistema de Gestão de Processos Disciplinares), com apoio do Gabinete da Reitoria.

Art. 4º - Compete aos membros da CPPAD:

- a) Compor as comissões de sindicância ou de processo administrativo disciplinar para as quais foram designados;
- b) Participar, regularmente, dos trabalhos das comissões;
- c) Participar das reuniões da CPPAD;
- d) Participar, regularmente, de cursos de capacitação em sindicância ou de processo administrativo disciplinar.
- d) Executar trabalhos auxiliares necessários no âmbito da CPPAD.

Art. 5º - No que concerne à distribuição dos processos disciplinares que serão compostos de até três servidores estáveis, esta se dará na forma de sorteio. A condução do processo será de responsabilidade dos escolhidos, que examinarão os autos e farão o devido procedimento para elucidar o processo.

§ 1º Aqueles que estiverem de férias ou estejam impedidos legalmente de atuar no processo, estarão automaticamente fora do sorteio.

§ 2º É vedado a participação do Coordenador-Geral como membro das comissões de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 6º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO

REITOR

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT**, em 28/09/2018 14:57:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33807

Código de Autenticação: aadd25a721

